

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/044.853/2025

OBJETO: Contratação de 08 (oito) vagas para o Seminário Nacional: Capacitação Presencial Imersão Zênite em Contratação Direta, a ser realizado em Brasília-DF.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

PARECER JURÍDICO: 456/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 456/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, pelo valor de R\$39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública